

DECRETO Nº. 22/2009

EMENTA: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA, NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PRNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM-PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas constituições Federal e Estadual e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que ocorreu pouca chuva no período de inverno neste município;

CONSIDERANDO que essa situação vem causando transtorno a comunidade, traduzindo-se pela dificuldade no abastecimento D`água na Zona Rural, já que o nosso Município possui uma área territorial 2.033,34 km<sup>2</sup>;

CONSIDERANDO que as significativas perdas da população agropecuária, principalmente, das culturas do milho, fruticulturas, as pastagens, causando danos ao município, pelo fato de serem essas atividades, a base da nossa economia, Proporcionando em consequência dificuldades par aos setores econômicos;

CONSIDERANDO que nosso Município possui 03 carros pipa para abastecer todas as comunidades carentes desse Município;

CONSIDERANDO ainda, que a falta d`água vem deixando seqüelas irreparáveis;

DECRETA:

ART. 1º fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em todo o território do Município de Ibibimirim enquanto durarem os efeitos da FALTA D`ÁGUA, e, em consequência, todos os Departamentos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Público Municipal, deverá dar total e absoluta prioridade ao atendimento das comunidades carentes, até o restabelecimento da normalidade no atendimento da População.

**PUBLICADO**  
EM 25/09/09

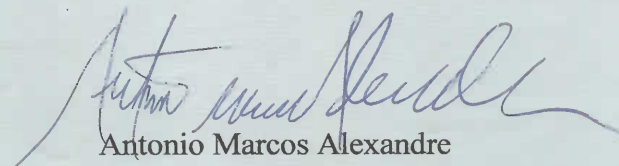
ART. 2º A situação de emergência a que se refere o art. 1º deste decreto perdura, para os efeitos legais, até que sejam restabelecidas as condições agroclimáticas do nosso Município.

ART. 3º Este decreto entra em vigor em 25 de setembro de 2009

ART. 4º revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 25 de setembro de 2009

  
Antonio Marcos Alexandre  
Prefeito

**PUBLICADO**

EM 25/09/09

